

Formação de Professores para a Educação Étnico-racial no Plano de Acções Articuladas (PAR)

Teacher training for ethnic-racial education Plan of Articulated Actions (PAR)

Formación de docentes para la educación étnico-racial en el Plan de Acciones Articuladas (PAR)

Bartolina Ramalho Catanante¹

Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, Brasil
bartoramanante@hotmail.com

Izadir Francisco de Oliveira²

Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, Brasil
izadirsup1@gmail.com

Resumo

Este estudo tem como objectivo analisar como se deu a capacitação dos professores da educação básica no município de Dourados pelo Plano de Acções Articuladas (PAR). De forma geral, o governo federal dá assistência técnica e financiamento às acções prioritárias das secretarias municipais da educação. O PAR visa o cumprimento das metas estabelecidas pelo plano Todos pela Educação. Considerando que as escolas devem incluir o ensino da história e cultura afro-brasileira, bem como da população indígena, no currículo do ensino de base, conforme previsto nas modificações da Lei de Directrizes e Bases da Educação Nacional – LDB n.º 9.394/1996 (Presidência da República, 1996). Foram mapeadas as acções previstas no termo de compromisso da Secretaria Municipal de Educação de Dourados, relacionadas à educação étnico-racial. Levantaram-se os documentos, que sustentam essas políticas. Os dados empíricos foram confrontados com o arcabouço teórico que embasa o desenvolvimento dessas acções. Buscou-se analisar se os sujeitos desse processo, os professores do ensino de base, tinham conhecimento ou se participaram das acções previstas e/ou desenvolvidas pelo PAR. Os resultados apontam que pouco se fez para a realização do objectivo.

Palavras-chave: política educacional, formação de professor, cultura afro-brasileira.

Abstract

The objective of this study was to analyze how Was the teachers training for basic education in Dourados district using the Plan of articulated actions (PAR). In general, the federal government gives technical assistance and financing to the priority actions of the municipal secretaries of education. The PAR's purpose it is to fulfillment the established goals of the program "Everyone for Education". Considering that the schools must include

¹ Pós Doutora em Educação pela UFPR. Professora Sênior do PPGE PROFEDUC/UEMS.

² Mestre em Educação. Professor de História e Coordenador Pedagógico. Rede Estadual de Ensino.

or teach the history of Afro-Brazilian culture, as well as the indigenous population, on the basic teaching curriculum, as provided for in the amendments to the Law of Basic Lines of National Education - LDB n. 9.394 / 1996 (Presidência da República, 1996). The expected actions on the commitment term of Municipal Secretary of Education were mapped as planned and not the term of commitment of the Municipal Secretary of Education of Dourados, related to ethnic-racial education. Documents supporting these policies have been released. The empirical data were compared with the theoretical framework that underlies the development of these actions. We sought to analyze whether the subjects of this process, the teachers of basic education, had knowledge or if they participated in the actions planned and / or developed by PAR. The results show that little has been done to achieve the objective.

Keywords: educational policy, teacher training, afro-brazilian culture.

Resumen

El objetivo de este estudio fue analizar cómo se capacitaban los docentes para la educación básica en el distrito de Dourados utilizando el Plan de acciones articuladas (PAR). En general, el gobierno federal brinda asistencia técnica y financiamiento a las acciones prioritarias de los secretarios municipales de educación. El propósito del PAR es cumplir los objetivos establecidos del programa "Todos para la educación". Teniendo en cuenta que las escuelas deben incluir o enseñar la historia de la cultura afrobrasileña, así como a la población indígena, en el plan de estudios básico de enseñanza, según lo previsto en las enmiendas a la Ley de Líneas Básicas de Educación Nacional - LDB n. 9.394 / 1996 (Presidência da República, 1996). Las acciones esperadas sobre el término de compromiso de la Secretaría Municipal de Educación se mapearon según lo planeado y no el término de compromiso de la Secretaría Municipal de Educación de Dourados, relacionado con la educación étnico-racial. Se han publicado documentos que respaldan estas políticas. Los datos empíricos se compararon con el marco teórico que subyace en el desarrollo de estas acciones. Intentamos analizar si los sujetos de este proceso, los docentes de educación básica, tenían conocimiento o si participaban en las acciones planificadas y / o desarrolladas por PAR. Los resultados muestran que se ha hecho poco para lograr el objetivo.

Palavras clave: política educativa, formación del profesorado cultura afrobrasileña

INTRODUÇÃO

A partir da publicação da Lei 10.639/2003 (Brasil, 2003), que trata da inclusão da história e da cultura afro-brasileiras no currículo, surgiu a necessidade de os profissionais da educação básica incluírem, nas suas práticas pedagógicas, conteúdos que destacassem essa temática. Mas, como mostravam as pesquisas anteriores de Sant'Ana (2005), Silva (2005) e Munanga (2005), os professores

não tinham domínio dessa temática, uma vez que não foram capacitados na sua formação inicial e, nem mesmo quando já profissionais, na formação continuada. Dessa forma, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (Brasil, 2004a, 2004b) recomendaram às secretarias de educação a urgência de capacitar os docentes actantes na educação básica, oferecendo-lhes cursos, que possibilitassem atingir o objectivo proposto pela 10.639, modificada pela Lei 11.645/2008 (Presidência da República, 2008), que dá a mesma orientação quanto à temática indígena.

Por outro lado, em 2007, o Ministério da Educação (MEC) lançou o Plano de Acções Articuladas (PAR), que prevê apoio técnico e financeiro aos estados, municípios e Distrito Federal, assegurando condições aos entes federados para o cumprimento das metas prioritárias estabelecidas pelas secretarias municipais de educação. Assim, este estudo objectiva analisar a formação de professores para a educação étnico-racial prevista pelo PAR elaborado pela Secretaria Municipal de Educação (Semed) de Dourados, Mato Grosso do Sul, de 2008 a 2011, período em que foram prefeitos do município José Laerte Cecílio Tetila (2008, último ano de seu segundo mandato), Ari Valdecir Artuzi (2009-2010)³ e Murilo Zauith (2011)⁴. O Plano de Acções Articuladas é uma política educacional federal e expressa um dos programas do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE (Brasil, 2007), elaborado pelo MEC.

Dessa forma, apreender o que as políticas educacionais trazem em termos de instrumentos de viabilização da prática pedagógica dos professores constitui-se no grande desafio aos gestores das secretarias municipais de educação, que devem aproveitá-los da melhor forma possível em prol da melhoria do ensino.

³ No período em questão (2008-2011) ocorreram, em Setembro de 2010, as prisões do prefeito de Dourados, Ari Valdecir Artuzi, de seu vice Carlos Roberto Assis Bernardes (Carlinhos Cantor) e outras pessoas, acusados “[...] de fraudes em licitações, corrupção activa e formação de quadrilha” (Rodrigues, 2010), conforme investigações da Polícia Federal. Afastados dos cargos pela Justiça, Artuzi (Mato Grosso do Sul, 2010a) e Cantor (Bejarano; Coelho, 2010) renunciaram aos mandatos (Coelho, 2010). Referente às prisões de Setembro de 2010, ainda no segundo semestre daquele ano, a Justiça determinou que Artuzi (Bejarano; Berrocal, 2010), Cantor e outros relacionados ao caso fossem soltos (Brigatti; Dorta; Farias; Matheus, 2010). Artuzi morreu no dia 23 de Agosto de 2013, de câncer no intestino (Squinelo; Bitencourt, 2013).

⁴ Com as renúncias do prefeito Ari Valdecir Artuzi e do vice Carlinhos Cantor, homologadas em 6 de Dezembro de 2010, ocorreu a vacância de seus cargos e a marcação de eleição extraordinária para o dia 6 de Fevereiro de 2011, com o objectivo específico de escolher o prefeito e o vice de Dourados (Mato Grosso do Sul, 2010b, p. 5 e 11). Murilo Zauith e Dinaci Ranzi, respectivamente candidato a prefeito e candidata a vice, foram eleitos e assumiram em 23 de Fevereiro de 2011 (Arruda, 2011). Nas eleições municipais de 2012, Murilo Zauith foi reeleito prefeito de Dourados. Dessa vez, Odilon Azambuja foi eleito como vice de Zauith (Mato Grosso do Sul, 2012).

A educação étnico-racial

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394/1996, ao ser alterada pela Lei 10.639/2003, ganha destaque porque inclui no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática história e cultura afro-brasileira. A 10.639 foi uma das primeiras leis assinadas pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Posteriormente, essa lei foi modificada pela 11.645/2008, que dá a mesma orientação à temática indígena. Sobre esse tema, LDB/1996 passa a vigorar da seguinte forma:

Art.º 26 - A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

§ 1.º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

§ 2.º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras (Presidência da República, 2014, p. 20).

Diante do que prescreve a lei, há a necessidade de voltar o olhar para o interior das instituições de ensino de educação básica, pois será esse o espaço no qual ocorrerá a concretização do currículo e onde se formará o cidadão, que respeite e valorize a diversidade cultural existente entre a população brasileira. Beatriz argumenta que “os brasileiros precisam conhecer a história dos negros. O que acontece é que a lei de diretrizes de bases é, até certo ponto, explícita, mas tem muitos detalhes, trata de muitos níveis de ensino, e um artigo não dá toda a explicitação” (Silva, 2011).

Silva explica ainda que as diretrizes curriculares nacionais, que regulamentam a implantação da lei, são mais detalhadas e podem auxiliar os gestores nesse sentido.

O termo, o artigo da lei é lacônico, mas as diretrizes curriculares, que regulamentam para que se possa implantar, são detalhadas. Uma das coisas que ela diz é que é preciso criar condições para que os professores implantem entre eles, recebendo informações, fazendo cursos, criando materiais. Mas isso cabe a quem? Cabe à Secretaria de Educação e aos próprios estabelecimentos de ensino, cabe aos defensores (Silva, 2011).

Essa pesquisadora chama à responsabilidade a secretaria de educação e os estabelecimentos de ensino. Sant'Ana (2005) mostra que os educadores que actuam na educação básica não tiveram nenhuma formação específica para trabalhar com a temática racial na escola, posição esta reafirmada por Munanga (2005) e Silva (2011).

Ao apontarmos uma educação, que tenha como meta o combate ao preconceito e à discriminação racial, uma educação na qual o sujeito seja o centro do conhecimento, é necessário que a escola e o professor baseem sua actuação pedagógica a fim de romper com as práticas registadas historicamente na sociedade brasileira. Para isso, não é mais aceitável que escolas e educadores permaneçam alheios às discussões, que envolvem as relações étnico-raciais. É preciso que as instituições de ensino adotem projectos pedagógicos, que tenham como princípio uma pedagogia que dialogue com as diferenças presentes na sociedade e construam metodologias de ensino capazes de levar o educando, branco, negro e indígena, a se respeitar e mudar de comportamento, em favor de uma sociedade mais justa e humana, na qual todos tenham os mesmos direitos, sem nenhuma distinção de raça ou cor.

A formação de professores

A literatura sobre formação docente e o processo de ensino-aprendizagem apontam que o professor precisa estar constantemente a repensar o seu trabalho, discutindo as acções a ser desenvolvidas em sala de aula, a avaliar se a sua prática pedagógica atende aos objectivos educacionais que pretende construir, sem perder de vista o objectivo maior do seu trabalho: o desenvolvimento do educando. Por isso, a preparação de educadores, seja ela inicial ou continuada, deve ser objecto de discussão e destaque na construção da prática pedagógica e da formação do sujeito.

Considerando que a escola é uma instância de mediação entre o saber espontâneo e o saber sistematizado, inserida num contexto social, compreende-se que:

um currículo não ocorre no vazio. Ele está inserido num contexto social mais amplo e depende, para sua efectivação, da forma de pensar, das atitudes e objectivos dos que ensinam, dos que aprendem, enfim, da comunidade mais ampla para a qual você pretende preparar os seus alunos (Silva, 1991, p. 67).

Verifica-se assim que o currículo sofre influências das pessoas que se encontram directamente envolvidas na sua efectivação. Na prática educativa, não existe neutralidade. O educador e a educadora, que se encontram à frente do ensino-aprendizagem, devem respeitar os alunos e a comunidade escolar. E respeitá-los significa contribuir efectivamente para que se apropriem dos conhecimentos científicos e culturais acumulados pela humanidade.

A prática educativa é uma actividade complexa, reflexiva, não-cotidiana, exige a intencionalidade do educador. Mas, quando o professor utiliza a obviedade – essencial nas actividades cotidianas – em sua prática educativa, desistoriciza a relação do homem com o mundo da cultura humana. O docente passa a supor que a consciência se formará naturalmente, de forma óbvia, e não questiona o que vem a ser essa consciência crítica (Mello, 1996).

A prática educativa desenvolvida com o objectivo de formar a consciência crítica, de forma intencional, será desenvolvida de forma a levar os alunos à compreensão de que o conhecimento é uma produção sócio-histórica que exige posicionamento frente aos processos de alienação sob os quais a sociedade vive. Dessa forma, o professor deve ter como finalidade a formação do indivíduo, considerando que este pensa, sente e vive numa sociedade impregnada por condições alienantes. Então, tanto a acção quanto à linguagem do professor devem ser intencionais e provocar o desenvolvimento das possibilidades máximas do educando.

Entende-se que o trabalho docente, pela sua própria natureza, é complexo e depende, além das condições físicas, de outras implícitas na rotina escolar. Nesse sentido, o professor tanto pode ser considerado como parte do funcionamento da escola como pode ser estudado enquanto resultado da acção de factores identificáveis externamente: sua origem social; a qualidade e a quantidade de sua experiência de magistério; sua idade; sexo; estado civil; além de sua formação inicial e contínua. Ou seja, o docente é um tipo especial entre os elementos intraescolares, diferentemente dos recursos didácticos e materiais, do currículo e do prédio da escola, porque pensa por si mesmo e, além disso, pode ser estudado por outros. O que ele faz, fala e como se relaciona com o aluno são

aspectos que podem ser investigados e revelar suas concepções sobre a escola, o aluno e o seu papel no processo de ensino.

Infere-se, então, que a prática docente é fonte de inúmeros dados que influem decisivamente na qualidade da educação. Portanto, se quisermos formar para a igualdade étnico-racial, pensar na formação contínua do professor é essencial. Por isso, ao instituir a história e cultura da África nos currículos escolares a favor da igualdade racial, os educadores precisam compreender a génese do processo pedagógico e os factores implícitos na prática educacional.

O que diz o PAR

O Decreto 6.094/2007 (Presidência da República, 2007) dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União, em regime de colaboração com municípios, Distrito Federal, estados e a participação das famílias, da comunidade, mediante programas e acções de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica. O decreto institui também o PAR, que é o conjunto articulado de acções, apoiado técnica ou financeiramente pelo MEC, objectivando o cumprimento das metas do Compromisso e a observância de suas directrizes. Ao aderir ao Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, os estados e municípios passaram a elaborar seus respectivos Planos de Acções Articuladas.

Por outro lado, o PAR é um dos programas do PDE, implantado pelo MEC em 2007, que colocou à disposição dos estados, do Distrito Federal e dos municípios instrumentos de avaliação e da implementação de políticas públicas com a principal finalidade de articular os entes federados para a garantia do direito à educação no país e melhoria da qualidade da educação, especificamente da educação básica. Para execução desse compromisso, as unidades federadas devem adoptar o PAR. Portanto, constitui-se como um dos programas estratégicos do PDE, que aglutina mais de 40 programas em torno de quatro eixos: educação básica, educação superior, educação profissional e alfabetização.

Para ser contemplados pelo PAR, os municípios assinaram o termo de adesão – Compromisso Todos pela Educação – dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Decreto

6.094/2007, que dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. O Termo de Cooperação Técnica reza que compete aos partícipes, ou seja, também aos municípios:

- a. desenvolver, elaborar e prover apoio técnico aos programas e projectos a serem definidos para a implementação do presente Termo;
- b. disponibilizar materiais e informações técnicas necessárias à implementação dos programas e projectos;
- c. acompanhar, monitorar e avaliar os resultados alcançados nas acções e actividades programadas, visando a optimização e/ou adequação quando necessários;
- d. conduzir todas as actividades com eficiência e dentro de práticas administrativas e técnicas adequadas (Brasil, 2008).

Ou seja, ao município, cabe o papel fundamental ao garantir acções e condições para uma formação continuada consistente. De acordo com o MEC, o PAR substitui os convênios temporários e a tradicional descontinuidade das políticas educacionais. Isso implicaria a participação de gestores, educadores e comunidade na sua elaboração. Com isso, os municípios assumem o compromisso de melhorar a qualidade do ensino oferecido e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. O Ideb é o indicador para a verificação do cumprimento de metas fixadas no termo de adesão ao Compromisso, que recebeu adesão dos 26 estados da Federação e o Distrito Federal.

A primeira iniciativa para instituir o PAR é fazer diagnóstico da realidade local e, a partir de então, elaboram-se acções efectivas que possam contribuir para a melhoria da educação básica. De acordo com o artigo 9.º do Decreto 6.094/2007:

§ 1.º O Ministério da Educação enviará ao ente seleccionado na forma do art. 8.º, § 2.º, observado o art.º 10, § 1.º, equipa técnica que prestará assistência na elaboração do diagnóstico da educação básica do sistema local.

§ 2.º A partir do diagnóstico, o ente elaborará o PAR, com auxílio da equipa técnica, que identificará as medidas mais apropriadas para a gestão do sistema, com vista à melhoria da qualidade da educação básica (Presidência da República, 2007, p. 6).

Desse modo, o PAR seria instrumento singular. A partir das particularidades e da realidade educacional de cada município, as acções previstas solucionariam a problemática do ensino local e melhoraria o padrão de qualidade existente. Conforme dados do site do MEC, todos os 26 estados, o Distrito Federal e os 5570 municípios (Brasil, 2014) assinariam o termo de adesão ao Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação e assumiriam todas as incumbências destinadas a cumprir o acordo tal como o PAR.

Portanto, o PAR constitui-se no importante mecanismo de redistribuição de verba do orçamento federal, possibilitando cada vez mais a elaboração de cursos de formação continuada para educadores.

O PAR no município de Dourados

O município de Dourados, localizado no Estado de Mato Grosso do Sul, tinha 196.035 habitantes até 2010. Estimativa de 2013 aponta 207.498 habitantes (Brasil, 2013a), situando-se como o segundo maior município sul-mato-grossense, abaixo apenas da capital do estado, Campo Grande, com 786.797 habitantes (2010). De acordo com a estimativa de 2013, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2013), a capital de Mato Grosso do Sul tem 832.352 pessoas.

O diagnóstico e a elaboração do PAR de Dourados ocorreram em 2007, durante o governo de José Laerte Cecílio Tetila, do Partido dos Trabalhadores (PT), que exercia seu segundo mandato (2005-2008) como prefeito. Segundo o relatório público do PAR de Dourados, o termo de compromisso assinado tinha 29 acções que previam a assistência técnica e financeira para aquele município. “O instrumento para o diagnóstico da situação educacional local [do PAR] está estruturado em quatro grandes dimensões: 1. Gestão Educacional; 2. Formação de Professores e dos Profissionais de Serviço e Apoio Escolar; 3. Práticas Pedagógicas e Avaliação; 4. Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos” (Brasil, s.d.a). Cada dimensão é composta por áreas de actuação, e cada área apresenta indicadores específicos. Esses indicadores são pontuados segundo a descrição de critérios correspondentes a quatro níveis. A pontuação gerada para cada indicador é factor determinante para a elaboração do PAR, ou seja, na metodologia adoptada, a acção, que recebeu as pontuações 1 e 2, que representam situações insatisfatórias ou inexistentes, pode gerar acções efectivas e passíveis de ser executadas. No caso da educação étnico-racial, a pontuação obtida foi 1, devendo, portanto, gerar acções urgentes.

Diante disso, o Termo de Cooperação Técnica n.º 19609, do município de Dourados, a partir do eixo Formação de Professores e de Profissionais de Serviços e Apoio

Escolar, traz algumas acções que têm como objectivo instrumentalizar e capacitar os professores na questão racial.

Se considerarmos que a educação étnico-racial está no grande tema da diversidade e direitos humanos, poderíamos contabilizar a previsão de cinco grandes acções que buscam suprir a escola com materiais pedagógicos e capacitação de professores, tanto da educação infantil quanto do ensino fundamental, tais como essas listadas a seguir:

[...].

Disponibilizar 1 kit de material para capacitação da equipa da secretaria municipal de educação para o desenvolvimento de acções voltadas para a diversidade e os direitos humanos, pela SECAD - Direitos Humanos.

[...].

Capacitar 100 professores que actuam na Educação Infantil em temas da diversidade pela SECAD - Formação para Diversidade - Educação para a Diversidade e Cidadania.

[...].

Capacitar 80 professores dos anos/séries iniciais do ensino fundamental, em curso de formação continuada em temas da diversidade, pela SECAD - Formação para Diversidade - Gênero e Diversidade na Escola (Ministério da Educação, 2008).

No entanto, considerando que a Semed Dourados tenha definido somente as acções directas de que trata a Lei 10.639/2003, então teríamos as seguintes acções:

[...].

Disponibilizar 120 kits de material para suporte ao processo didáctico de implantação da Lei 10.639/03, pela SECAD - Formação para Diversidade - Educação das Relações Étnico-raciais.

[...].

Capacitar 120 professores em História e Cultura Afro-brasileira e Africana, pela SECAD - Formação para Diversidade - Educação das Relações Étnico-raciais (Brasil, 2008).

Ou seja, observa-se a previsão de acções, que visam a aquisição de materiais didácticos e formação de professores para trabalhar com a história e cultura africana a partir de indicadores que apontavam a realização de acções urgentes para a escola, acções que deveriam ser realizadas imediatamente a fim de superar as lacunas existentes.

Porém, mesmo reconhecendo a necessidade de capacitar seus professores para actuar na educação básica com a questão racial e de prever no plano de acções do PAR, ao investigar os dados do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controlo do Ministério da Educação (Simec) e entrevistar professores da educação básica, constata-se que não houve nenhuma actividade de formação de professores para a educação étnico-

racial, desenvolvida pela Secretaria Municipal de Educação de Dourados nos anos de 2008 a 2011. Este é um dado preocupante, pois, de acordo com as normas do PAR, os indicadores classificados na pontuação 1 deveriam gerar acções urgentes e logicamente a liberação de recursos para execução do que foi planeado.

Na entrevista realizada com certa professora do ensino fundamental de uma escola pública do município de Dourados, a docente afirma não ter participado de nenhuma formação contínua voltada à educação étnico-racial, que tenha sido proporcionada pela Semed Dourados, no período previsto pelo relatório: 2008 a 2011.

A primeira formação que fiz não teve apoio financeiro de nenhum órgão. Foi a própria Secretaria de Educação e a universidade que se empenharam em oferecer o curso aos professores. Mas sei que está previsto pelo PAR (Plano de Acções Articuladas) essa capacitação. Sei disso porque trabalhei junto da equipa que fez o levantamento da situação no período da gestão do ex-prefeito José Laerte Tetila. O primeiro PAR montado no município contou com a ajuda da Secretaria de Educação do Estado, que veio e já tinha a metodologia do PDE, pois a Semed parou quase duas semanas juntamente com o Estado. Uma equipa ia para ver a situação das escolas, tanto da rede municipal como do próprio Estado e a outra fazia a sistematização, porque são várias as acções de construção, formação de professores, reforma, ampliação. Só depois se encaminha para o FNDE [Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação] para então o prefeito assinar o convênio (Entrevista realizada em 19 Set. 2011).

Os cursos dos quais a educadora diz ter participado, voltados ao tema étnico-racial, foram proporcionados pela universidade pública local, anterior a 2008, na gestão do então prefeito José Laerte Tetila, lembrando que as acções do PAR foram elaboradas no final de 2007. A professora afirma:

Particpei de vários cursos para a formação da igualdade racial anteriores a 2008. O primeiro curso foi realizado pela Semed, em parceria com a antiga UFMS⁵ (Universidade Federal de Mato Grosso do Sul) e a Uniderp⁶, de 120 horas, quando começou na rede municipal a implementar, dentro de sala de aula, a educação voltada para corrigir as atitudes de discriminação étnico-racial. O critério para selecção dos professores, para participar desses cursos da rede municipal, era ministrar aulas na disciplina de história. Mas também sabemos que, na lei, conta que as disciplinas de Literatura e Educação Artística estão incumbidas de trabalhar o que especifica a lei 10.639/2003. A meu ver, penso que deve abranger todas as disciplinas, pois a África é um continente, não existe uma África. Só precisamos

⁵ A entrevistada refere-se ao Centro Universitário de Dourados/CEUD, Campus da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, UFMS. No ano de 2005, houve o desmembramento da UFMS e através da Lei N.º 11.153, de 29 de Julho de 2005 foi criada a Universidade Federal da Grande Dourados, UFGD.

⁶ Hoje é Faculdade Anhanguera de Dourados, mantida pela Anhanguera Educacional Ltda. e oferece cursos de graduação na modalidade presencial e cursos de pós-graduação lato sensu (especialização) e de extensão. Neste endereço também são oferecidos cursos na modalidade à distância pela Universidade Anhanguera-Uniderp.

mostrar para os educandos a sua riqueza [do continente africano]. Sendo assim, pode ser trabalhado em todas as disciplinas (Entrevista realizada em 19 Set. 2011).

Além de a Semed Dourados não oferecer nenhum curso previsto pelo PAR, essa secretaria não valorizou outras acções que pudessem contribuir para a formação continuada de professores. Pois, em 2010, a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS) ofereceu o curso aos docentes da rede pública de ensino, com o objectivo de capacitar 100 professores. Foi oferecido em virtude da aprovação e financiamento pelo Programa de Acções Afirmativas para a População Negra nas Instituições Federais e Estaduais de Educação Superior (Uniafro/MEC). A única contrapartida exigida para as secretarias municipais de educação, que participavam, era oferecer condições para que seus professores frequentassem o curso. Todavia, a forma que a Semed Dourados encontrou para que os professores participassem do curso de educação étnico- racial foi permitindo que eles colocassem docentes substitutos nos dias em que fossem à capacitação ou que pudessem repor essas aulas em outras datas. Isto é, os educadores tiveram que se organizar por iniciativa própria para frequentar os cursos disponíveis.

Para se incluir no currículo oficial da rede de educação a obrigatoriedade da história e cultura afro-brasileira, há necessidade de professores qualificados para o ensino dessa temática. Essa qualificação é responsabilidade do Estado e não simplesmente da “vontade” do professor. A obrigatoriedade de inclusão de história, cultura afro-brasileira e africana nos currículos da educação básica é uma decisão política, que, com certeza, tem fortes repercussões pedagógicas, especialmente na formação de professores. Reconhece-se que é preciso ir além do garantir vagas para negros na escola. É preciso valorizar a história e cultura do povo negro, em busca de reparar danos que a discriminação vem acumulando ao longo da história e ampliar os objectivos dos currículos escolares a favor de uma diversidade cultural, racial, social e económica brasileira.

À GUIA DE CONCLUSÕES

A formação de professores para dar aulas que se encaixem nos temas história e culturas afro-brasileiras, contemplando também história e culturas dos/as indígenas brasileiros/as, conforme estabelece o artigo 26-A da LDB (Brasil, 2014, p. 20), ainda tem um grande desafio pela frente. Nesta análise, verifica-se que, apesar de o PAR prever

acções a serem geradas imediatamente – compra de material didáctico, oferta de cursos gratuitos pelas instituições de ensino superior voltados à formação e educação étnico-racial –, os gestores educacionais ainda não compreenderam que uma das acções estruturantes para se promover a mudança da qualidade da educação é possibilitar ao professor a aquisição de conhecimento e de materiais de estudos que lhe foram negados durante a sua formação. As condições objectivas para que essa formação docente acontecesse não foram dadas. Esse facto torna frágil a implementação da acção política, tanto das questões raciais quanto das acções estabelecidas pelo PAR, no sistema educacional de Dourados.

REFERÊNCIAS

- Arruda, F. (23 fev. 2011). Empossado prefeito, Murilo Zauith fala em levantar Dourados: cerimónia de posse lotou plenário da Câmara Municipal. *Campo Grande News*, Campo Grande. Disponível em: <<http://www.campograndenews.com.br/politica/ja-no-cargo-de-prefeito-murilo-zauith-promete-que-vai-levantar-dourados>>. Acesso em 20 julho de 2014.
- Bejarano, C.; Berrocal, L. (2 dez. 2010). Tribunal de Justiça manda soltar Ari Artuzi. *Midiamaxnews*, Campo Grande. Disponível em: <<http://www.midiamax.com.br/noticias/732031-tribunal+justica+manda+soltar+ari+artuzi.html#.U81HA-NdUqM>>. Acesso em: 21 de julho de 2014.
- Bejarano, C.; Coelho, N. (5 out. 2010). TJ-MS manda afastar prefeito, vice-prefeito e 9 dos 12 vereadores da cidade de Dourados. *Midiamaxnews*, Campo Grande. Disponível em: <http://www.midiamax.com.br/view.php?pag=1&mat_id=725363#.U800QuNdUqM>. Acesso em 21 de julho de 2014.
- Brasil. (2007). Ministério da Educação. *O Plano de Desenvolvimento da Educação: razões, princípios e programas*. Brasília: MEC. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/livro/livro.pdf>>. Acesso em 31 de julho de 2014.
- Brasil. (2013a). Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Cidades: Dourados*. Rio de Janeiro: IBGE. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=500370>>. Acesso em 22 de julho de 2014.
- Brasil. (2014). Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. (2013b). *Cidades: Campo Grande*. Rio de Janeiro: IBGE. Disponível em: <<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=500270&search=mato-grosso-do-sul|campo-grande>>. Acesso em 22 de julho de 2014.
-

- Brasil. (2014). Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Pesquisa de Informações Básicas Municipais: perfil dos municípios brasileiros - 2013*. Rio de Janeiro: IBGE. Disponível em: <ftp://ftp.ibge.gov.br/Perfil_Municipios/2013/munic2013.pdf>. Acesso em 22 de julho de 2014.
- Brasil. (Junho, 2004b). Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução n. 1, de 17 de junho de 2004. *Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ano CXLI, n. 118, p. 11. Seção 1. Disponível em: <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=11&data=22/06/2004>>. Acesso em 22 de julho de 2014.
- Brasil. (Março, 2004a). Ministério da Educação.. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Parecer CNE/CP n. 003. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana*.
- Brasil. (Março, 2008). Ministério da Educação. *Termo de Cooperação Técnica n. 19609 que entre si celebram o Ministério da Educação - MEC e o município de Dourados/MS representado pela Pref. Mun. de Dourados*. Brasília, DF: MEC.
- Brasil. (s.d.a). Ministério da Educação. *Relatório Público do Município [de] Dourados do Estado do Mato Grosso do Sul*. Brasília: Simec - Ministério da Educação. Disponível em:<<http://simec.mec.gov.br/cte/relatoriopublico/principal.php?system=apresentacao&ordem=7&inuid=374&itrid=2&est=MS&mun=Dourados&municod=5003702&estuf=MS&muncod=5003702>>. Acesso em 22 de julho de 2014.
- Brasil. (s.d.b). Ministério da Educação. *Relatório Público do Município [de] Dourados do Estado do Mato Grosso do Sul*. Brasília: Simec - Ministério da Educação. Disponível em:<<http://simec.mec.gov.br/cte/relatoriopublico/principal.php?system=apresentacao&ordem=7&inuid=374&itrid=2&est=MS&mun=Dourados&municod=5003702&estuf=MS&muncod=5003702>>. Acesso em 22 de julho de 2014.
- Brigatti, F.; Dorta, F.; Farias, C.; Matheus, M. (4 dez. 2010). Justiça libera Maria Artuzi, ex-secretários e vereadores. *Correio do Estado*, Campo Grande. Disponível em: <http://www.correiodoestado.com.br/noticias/justica-libera-maria-artuzi-ex-secretarios-e-veredores_88680/>. Acesso em 21 de julho de 2014.
- Catanante, B. R. (2010). Educação para a igualdade racial no contexto de Mato Grosso do Sul. In: Catanante, Bartolina Ramalho; Cordeiro, Maria José de Jesus Alves (organizadoras). *Educar para as relações etnicorraciais: um desafio para os educadores*. Dourados: UEMS; Campo Grande: Life.

Coelho, N. (Dez. 2010). Conheça o teor das cartas-renúncia de Artuzi, Cantor e Sidlei. *Dourados News*, Dourados. Disponível em: <<http://www.douradosnews.com.br/arquivo/conheca-o-teor-das-cartas-renuncia-de-artuzi-cantor-e-sidlei-bead68185372a5d9d76eec7f7a8e73a5>>. Acesso em 21 de julho de 2014.

Decreto n. 6.094, de 24 de abril de 2007. *Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ano CXLIV, n. 79, Seção 1. Disponível em: <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=5&data=25/04/2007>>; <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=25/04/2007&jornal=1&pagina=6&totalArquivos=96>>. Acesso em 22 de julho de 2014.

Freire, P. (1993). *Pedagogia da Esperança: um reencontro com a Pedagogia do Oprimido*. 2.ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra.

Gomes, N. L. (2011). Diversidade étnico-racial, inclusão e equidade na educação brasileira: desafios, políticas e práticas. *RBPAAE - Revista Brasileira de Política e Administração da Educação*, Anpae, Recife, v.27, n.1 p.109-121. Disponível em: <<http://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/download/19971/11602>>. Acesso em 23 de julho de 2014.

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei n. 9.394 (Lei Darcy Ribeiro), de 20 de dezembro de 1996. *Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. 9.ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014. (Série legislação; n. 118). Disponível em: <http://bd.camara.gov.br/bd/bitstream/handle/bdcamara/17820/ldb_9ed.pdf?sequence=1>. Acesso em 18 de julho de 2014.

Lei n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003. *Altera a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências*. Diário Oficial da União, Brasília, DF, ano CXL, n. 8, p.1, 10 jan. 2003. Seção 1. Disponível em: <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=1&data=10/01/2003>>. Acesso em 18 de julho de 2014.

Lei n. 11.645, de 10 de março de 2008. *Altera a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei n. 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Legislação: leis ordinárias*. Brasília, DF: Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, 2008. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11645.htm>. Acesso em 19 de julho de 2014.

Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. *Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. Diário Oficial, Brasília, DF, ano CXXXIV, n. 248, p. 27833-27841, 23 dez. 1996. Seção 1. Disponível em: <<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=23/12/1996&jornal=1&pagina=1&totalArquivos=289>>. Acesso em 21 de julho de 2014.

Mato Grosso do Sul. (13 dez. 2010b.). Tribunal Regional Eleitoral. Resolução n. 453, de 9 de dezembro de 2010. Fixa a data para a realização de eleição extraordinária para os cargos de prefeito e vice-prefeito do município de Dourados. *Diário da Justiça Eleitoral – DJEMS*, Campo Grande, MS, p. 5-11. Disponível em: <<http://sintse.tse.jus.br/documentos/2010/Dez/12/trems-res453.pdf>>. Acesso em 20 de julho de 2014.

Mato Grosso do Sul. (17 set. 2010a). Tribunal de Justiça. Tribunal afasta prefeito de Dourados. *Departamento de Jornalismo: notícias*, Campo Grande. Disponível em: <<http://www.tjms.jus.br/noticias/visualizarNoticia.php?id=17969>>. Acesso em 21 de julho de 2014.

Mato Grosso do Sul. (Out., 2012). Tribunal Regional Eleitoral. Resultado das eleições de 2012: Eleição Municipal 2012 - 1º Turno, *Dourados*. Campo Grande: TRE-MS. Disponível em: <<http://apps.trems.jus.br/SDR2012/consulta.html?p={filtro:%22resultado-prefeitos%22,titulo:%22Prefeitos%20eleitos%22}#>> Acesso em 20 de julho de 2014.

Mello, S. A. (1996). *A Obviedade como obstáculo ao desenvolvimento da consciência crítica do educador*. 116f. Tese (Doutorado) – Centro de Educação e Ciências Humanas, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos.

Minayo, M. C. de S. (1994). *O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde*. 3.ed. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Abrasco.

Munanga, K. (org.). (2005). *Superando o racismo na escola*. 2.ed. rev. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/racismo_escola.pdf>. Acesso em 19 de julho de 2014.

Pereceres. (2004a). *Brasília*, DF: MEC. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/003.pdf>>. Acesso em 22 de julho de 2014.

Rodrigues, A. (Setembro, 2010). Polícia Federal prende prefeito, vice e nove vereadores de Dourados. *Agência Brasil*, Brasília, DF. Disponível em: <<http://memoria.etc.com.br/agenciabrasil/noticia/2010-09-01/policia-federal->

prende-prefeito- vice-e-nove-vereadores-de-dourados>. Acesso em 21 de julho de 2014.

Sant'Ana, A. O. de. História e conceitos básicos sobre o racismo e seus derivados. In: Munanga, Kabengele (org.). (2005). *Superando o racismo na escola*. 2.ed. rev. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. p. 39-67. Disponível em:<http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/racismo_escola.pdf>. Acesso em 19 de julho de 2014.

Silva, A. C. da. A desconstrução da discriminação no livro didático. In: Munanga, Kabengele (org.). (2005). *Superando o racismo na escola*. 2.ed. rev. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. p. 21-37. Disponível em:<http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/racismo_escola.pdf>. Acesso em 19 de julho de 2014.

Silva, P. B. G. (2011). “Os brasileiros precisam conhecer a história dos negros”. *Revista Raça Brasil*, n. 151. Entrevista concedida a Maurício Pestana. Disponível em:<<http://racabrasil.uol.com.br/cultura-gente/151/artigo207847-2.asp/>>. Acesso em 19 de julho de 2014.

Silva, T. R. N. da. (1991). Currículo para as áreas rurais - opção necessária. In: *Currículos e programas: como vê-los hoje?*. Cadernos Cedes, 4.ed., Campinas (Cedes, Papirus), n. 13, p.64-72.

Squineo, V.; Bitencourt, E. (Agosto, 2013). Envolvido no maior escândalo político de MS, Ari Artuzi mor e aos 50anos. *Campo Grande News*, Campo Grande. Disponível em:<<http://www.campograndenews.com.br/politica/envolvido-no-maior-escandalo-politico-de- ms-ari-artuzi-morre-aos-50-anos>>. Acesso em 21 de julho de 2014.

Recebido em 10 de Março de 2019
Aceite em 11 de Setembro de 2019
Publicado em 20 de Maio de 2020